

**EDITAL Nº 03/2026 DE SELEÇÃO INTERNA -
AUXÍLIO PARA AO/À **DOCENTE** DO PPGECM/UFG PARA PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E/OU INOVAÇÃO**

A Coordenação do PPGECM/UFG no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com decisão do Colegiado do Programa vem informar aos/às docentes do PPGECM/UFG que estão abertas as inscrições para pedidos de auxílios referentes à participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação no ano de 2026, bem como restituições e indenizações. A presente seleção será realizada uma vez no ano e terá validade para todo e com único prazo de inscrição e seleção.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Para pleitear o financiamento para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, bem como indenizações e restituições, o/a docente deverá atender às seguintes condições:

- a) ser docente permanente ou colaborador/a do PPGECM/UFG;
- b) não estar inadimplente com outros auxílios recebidos pelo PPGECM/UFG;
- c) não se encontrar licenciado/a ou afastado/a de sua pesquisa no PPGECM/UFG;
- d) possuir aceite do Comitê Científico do evento até o momento de cadastro da atividade no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFG), pela secretaria do PPGECM/UFG, para posterior implementação do auxílio;
- e) disponibilizar o folder do evento (impresso da web, mostrando local e período do evento) – arquivo digital;
- f) ser evento nacional e ocorrer entre abril a setembro de 2026, vinculado a liberação do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

2. DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS

2.1 A realização do processo de seleção para o auxílio a ser utilizado na participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, bem como indenizações e restituições pelos/as docentes do PPGECM/UFG seguirá as seguintes etapas e prazos, conforme quadro abaixo:

Lançamento da seleção interna na página do PPGECM	24/3/2026
Prazo de questionamento da seleção interna	26/3/2026
Eventos que ocorram entre abril até setembro de 2026	
● Período de inscrições	30/3 a 10/04/2026
● Análise das propostas por parte da Comissão Administrativa	13 a 17/04/2026
● Divulgação do resultado preliminar	21/04/2026
● Período para interposição de recursos - resultado preliminar	22 e 23/04/2026

- **Divulgação do resultado final**

27/4/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Cada docente poderá ser contemplado com esse auxílio financeiro apenas uma vez, em cada período.

a) A concessão das diárias ocorrerá em regime de fluxo contínuo até o mês de setembro de 2026, enquanto houver disponibilidade orçamentária, priorizando-se o atendimento aos docentes que ainda não foram contemplados neste edital. Havendo recursos financeiros, docentes já beneficiados anteriormente poderão receber o auxílio para novos eventos, desde que a inscrição e a documentação estejam regulares, visando garantir que todas as propostas recebidas sejam atendidas conforme a disponibilidade orçamentária.

3.2 Em caso de trabalhos com mais de um/a docente, apenas um dos/as autores/as poderá ser contemplado/a com o financiamento.

3.3 As inscrições e os respectivos documentos comprobatórios, todos em formato PDF, devem ser enviados através do *link*: <https://forms.gle/XiPCNWWKu2y8GtYG6>

3.4 Os documentos exigidos para realizar o pedido de auxílio a eventos, viabilizadas por meio de liberação de diárias, são:

- a) ser docente permanente ou colaborador/a do PPGECM/UFG;
- b) estar com o Currículo Lattes atualizado até 10 dias antes da data de inscrição;
- c) apresentar comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros) e o nome do/a solicitante.

c.1) na ausência do aceite, o proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver.

c.2) o/a proponente deverá se comprometer a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceite;

d) apresentar informativo sobre o evento, que demonstre o local e o período de realização (print da página do evento, folder, etc);

e) em caso de outros tipos de publicação/apresentação (comunicação de pesquisa, relato de experiência, apresentação artística/performance, ministração de cursos, oficinas e workshops) encaminhar documento que comprove o convite ou aceite emitido pela organização do evento.

3.5 Os documentos exigidos para realizar a inscrição para indenizações e restituições são:

- a) ser professor/a efetivo/a ou colaborador/a do PPGECM UFG;
- b) estar com o Currículo Lattes atualizado até 30 dias antes da data de inscrição;
- c) apresentar três orçamentos do serviço de tradução e/ou revisão;
- d) enviar o trabalho a ser traduzido no formulário;
- e) enviar outras documentações pertinentes a restituição e indenização.

4. DO AUXÍLIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 Os recursos financeiros totais disponíveis para o ano de 2026 são do montante de: R\$26.100,00 - rubrica de diárias; e R\$1.500,00 - indenizações e restituições.

4.2 O total de recursos acima explicitado será disponibilizado no formato de auxílio aos 27 docentes do PPGECM/UFG no ano de 2026.

4.3 Quanto às diárias:

4.3.1 Cada docente terá o direito de ser contemplado com até quatro diárias para eventos nacionais ou uma diária para eventos internacionais, caso haja disponibilidade orçamentária, de acordo com o valor total designado pela CAPES/CNPq para os auxílios e de modo coerente ao período do evento.

4.3.2 Com o total de recursos acima explicitado será disponibilizado o máximo de auxílio possível aos/às docentes no ano de 2026, levando em consideração o item 4.1.

4.3.3 O quantitativo de diárias pode ser remanejado, a partir do que o programa possui de PROAP na rubrica para docentes, garantindo a isonomia na distribuição do recurso.

4.3.4 O auxílio destinado ao/a docente deve ser destinado à inscrição, locomoção, hospedagem e alimentação no evento.

4.3.5 Após o evento, em até 30 dias, o/a docente deverá prestar conta do auxílio recebido por meio do processo SEI aberto e inserir os seguintes documentos:

- a) relatório de viagem;
- b) comprovante de pagamento da inscrição no evento;
- c) certificado/declaração de participação no evento;
- d) certificado/declaração de apresentação de trabalho no evento;
- e) recibo de pagamento de tradução de artigo, caso o auxílio seja utilizado para esse fim.

4.3.6 Após esta etapa, o/a docente deve enviar um email destinado à secretaria do PPGECM/UFG (ppgecmufg@gmail.com) comunicando a inserção dos documentos no processo SEI.

4.4 Os valores destinados às indenizações e restituições serão utilizados enquanto houver recursos específicos para elas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não utilização do auxílio pelo/a docente na participação do evento pleiteado implicará na devolução do recurso financeiro ao PPGECM/UFG.

5.2 A não prestação de contas inviabilizará a próxima solicitação de qualquer auxílio no PPGECM/UFG e implicará em bloqueio no sistema nacional e demais apurações administrativas necessárias.

5.3 A liberação dos recursos financeiros estará condicionada à disponibilidade orçamentária da PROAP, observando-se o período em que os repasses forem efetivamente disponibilizados pela CAPES e UFG.

5.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela coordenação do PPGECM/UFG.

Goiânia-GO, 25 de março de 2026.

Prof. José Rildo de Oliveira Queiroz
Coordenador do PPGECM/UFG